



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Trata-se de estudo técnico preliminar simplificado em conformidade com a Instrução Normativa SCM 002/2024, visando contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO RCO (Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória) OBRIGAÇÃO DETER para os veículos automotores, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de São Jose do Cerrito / SC.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na constituição de Apólices para SEGURO RCO (OBRIGAÇÃO DETER) para os veículos automotores, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de São Jose do Cerrito (Administração Direta, e Fundação), conforme especificações e condições constantes neste documento e no Termo de Referência.

1.2. O estudo tem como propósito avaliar as especificidades do objeto, considerando alternativas que otimizem recursos, garantindo a qualidade dos serviços a serem adquiridos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em seguros, pela necessidade da cobertura de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal. Essa contratação visa assegurar os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, sujeitos à ocorrência que podem afetar o patrimônio público.

2.2. A contratação inclui coberturas abrangentes como seguro de responsabilidade civil obrigatória (RCO-Deter), proporcionando proteção à frota em caso de sinistros envolvendo veículos oficiais. Isso facilitará a recuperação e o ressarcimento de danos eventuais.





2.3. É imprescindível estabelecer este seguro para a frota de veículos municipais, pois esses automóveis circulam diariamente em estradas movimentadas, sendo vulneráveis a acidentes que podem resultar em danos pessoais e materiais para os servidores e terceiros. O objetivo é proteger o patrimônio público contra possíveis prejuízos e evitar que o município arque com despesas decorrentes de indenizações por responsabilidade civil.

2.4. A contratação de SEGURO RCO – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA, é de vital importância para garantir a segurança dos passageiros e cumprir com as exigências dos órgãos de fiscalização, e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do referido seguro para os veículos do Município de São José do Cerrito-SC que realizam o transporte intermunicipal de passageiros, durante o EXERCÍCIO de 2025, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas. A contratação é feita por intermédio de empresa corretora de seguros, que realiza o fornecimento de diferentes orçamentos.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. A futura contratação destina-se a constituição de apólice para os 9 veículos pertencentes à frota Municipal do município de São José do Cerrito, incluindo seguro de responsabilidade civil obrigatória (RCO-Deter). A contratação será por 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 106 da Lei 14.133/ 2021.

3.2. A quantificação do objeto da contratação pretendida está disposta Termo de Referência.

3.3. Da cobertura do seguro:

3.3.1. A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.

3.3.2. A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina autorizada pela contratante e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro.





3.4. Para os veículos com obrigação DETER (R.C.O.):

- a) A cobertura para danos corporais e materiais causados a passageiro para veículos até 20 (vinte) passageiros, aprovado pela Resolução nº 01/2016 - DETER, são 6.000.000 (seis milhões) de coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I, com índice de R\$ 0,33578 em 11/06/2019 – Resolução 001/2019 - DETER, sendo reajustado na renovação pelo coeficiente tarifário em vigor na data de aniversário: Danos corporais e materiais causados a passageiro – R\$ 2.014.680,00 (Dois milhões, quatorze mil e seiscentos e oitenta reais).
- b) A cobertura para danos corporais e materiais causados a passageiro para veículo acima de 20 (vinte) passageiros, aprovado pela Resolução nº 01/2016 - DETER, são 12.000.000 (doze milhões) coeficiente tarifário do transporte rodoviário, com índice de R\$ 0,33578 em 11/06/2019 – Resolução 001/2019 - DETER, sendo reajustado na renovação pelo coeficiente tarifário em vigor na data de aniversário: Danos corporais e materiais causados a passageiro – R\$ 4.029.360,00 (Quatro milhões, vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais).

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

4.1. No decorrer deste estudo, houve dificuldade na obtenção de cotações de preços para fins de estimativa do valor da contratação, visto que na consulta de contratações com outros órgãos públicos e bancos de preços não foi encontrado o serviço de seguro de veículos com as mesmas características pretendidas para o objeto da licitação, tendo em vista que, a precificação do seguro veicular considera, dentre outras variáveis, o veículo a ser segurado (modelo, ano de fabricação, preço, o contratante do seguro, o local de contratação, os riscos associados, etc.). Desse modo, foi realizada pesquisa com empresas especializadas no ramo de seguros.

4.2. O valor previsto para a contratação é de **R\$ 11.860,65** (onze mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).





Item	Veículo	Secretaria	Valor
1	Seguro RCO Veículo Ônibus VW/Irisar Century S1 - Placa ISL-7153 - Patrimônio 158 - Revavan 00377782017	Educação	R\$ 1.569,90
2	Seguro RCO Veículo Ônibus Agrale/Busscar Micruss - Placa IWP-1390 - Patrimônio 142 - Revavan 01051969422		R\$ 1.569,90
3	Seguro RCO Veículo Micro-ônibus Volare DW9 - Placa OVC-0J76 - Patrimônio 195 - Revavan 00994283750		R\$ 1.569,90
4	Seguro RCO Veículo Van sprinter Micro-ônibus - Placa RLH-9J24 - Patrimônio 197 - Revavan 01265207248		R\$ 1.116,21
5	Seguro RCO Veículo Van Renault/Master Classyvan - Placa QJN-5927 - Patrimônio 159 - Revavan 01167277306	Saúde	R\$ 1.116,21
6	Seguro RCO Veículo Van Renault/Master Marin - Placa RAG-6850 - Patrimônio 173 - Revavan 1220032899		R\$ 1.116,21
7	Seguro RCO Veículo Van I/M. Benz 516 Sprinter A3 - Placa RXM-0J29 - Patrimônio 201 - Revavan 01287078815		R\$ 1.116,21
8	Seguro RCO Veículo Van I/M. Benz 516 Sprinter A3 - Placa RXO-0I15 - Patrimônio 216 - Revavan 01315764382	Social	R\$ 1.116,21
9	Seguro RCO Veículo Micro-ônibus Volare V6 On - Placa MLX-0369 - Patrimônio 108 - Revavan 00420267964		R\$ 1.559,90
Estimativa Total		R\$	11.850,65

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação individual de cada item poderia ensejar inúmeros transtornos na gestão contratual, a exemplo da multiplicidade de contratos, ineficiência na fiscalização e baixa atratividade comercial para os fornecedores. O fornecimento do objeto em lote proporciona uma gestão mais eficiente. Além disso, com a economia de escala é possível utilizar de todo o objeto em quantidade expressiva de forma a propiciar à licitante a possibilidade de reduzir os custos propostos na licitação.

6. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOVER

6.1. O Município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, conta no Planejamento Orçamentário Anual, onde já são previstos gastos com o fornecimento de SERVIÇOS DE OBRIGATORIEDADE VEICULAR, MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA E MODIFICAÇÕES EFETUADAS NO VEÍCULO.





7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa deve estar cadastrada junto a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A seguradora deve oferecer o melhor custo benefício, com agilidade, prazo e qualidade.

8. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Trata-se de fornecedor de serviço obrigatório, que segue as normas impostas por órgãos fiscalizadores como a ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, a SIE – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o DETER - Departamento de Transportes e Terminais.

8.2. Foi escolhida como solução para a presente contratação a realização de processo licitatório na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, devendo ser agrupados os itens em Lote único, visando a obtenção de um maior desconto pelo conjunto dos itens.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

9.1. O seguro contratado, oferecerá a todos os veículos, pertencentes da frota municipal, que realizam transporte de passageiros para outros municípios, cobertura de custos financeiros associados a danos corporais e materiais a terceiros, bem como, garantirá o cumprimento das exigências feitas pelos órgãos de fiscalização, pois, trata-se de serviço obrigatório.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. O serviço a ser oferecido pela empresa, é obrigatório, para que os veículos municipais, possam circular nas ruas, rodovias, estradas de todo território nacional.





Este serviço, deve ocorrer, para evitar multas e apreensões por parte da autoridade de trânsito. Evitando assim gastos desnecessários.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para a expedição de “licenças sem objetivo comercial”, como é o caso do Certificado de Rodagem, que deve ser emitido mensalmente para cada veículo que faça o transporte de passageiros para outros municípios, em cumprimento a determinações legais, é primordial que os entes acima mencionados possuam cadastro junto ao sistema do Deter. Para a realização ou renovação de tal cadastro, é necessário que os veículos possuam o SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA.

11. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

11.1. O serviço é fornecido único e exclusivamente por empresa cadastrada, junto a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

12. MAPA DE RISCOS

RISCO 01

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 01: Atraso no início do processo de contratação

Probabilidade: ()Baixa (x)Média ()Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio (x)Alto

Dano: Não contratação dos serviços ou não fornecimento.

Ação Preventiva: Iniciar o processo antes e solicitar urgência por parte da Administração.

Responsável: Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.





Ação de Contingência: Verificação e expedição de ofício às seguradoras para o fornecimento de orçamentos, ainda que com atraso.

Responsável: Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o seguro de veículos da frota Municipal, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13.2. Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que necessidade de determinada espécie de seguro é estabelecida por órgãos como ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, SIE – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e DETER - Departamento de Transportes e Terminais.

São José do Cerrito, SC, 14 de janeiro de 2025.

VANESSA FISCHER OLIVEIRA FAÉ
Assessor de Governo do Vice-Prefeito

